



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração do Nível dos cargos que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica alterado o Nível dos Cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal de Inspeção Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos Municipais, constantes na tabela de cargos inerentes ao grupo ocupacional “atividades técnicas operacionais” da Lei Complementar nº 021/2007, passando do nível IV para nível V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Agosto de 2013.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal